

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Nº 168

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.907, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.219.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 5.219.000,00 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de Agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.907, de 06/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	57.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	1.950.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	33.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	179.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.600.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	400.000,00
TOTAL								5.219.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Nº 168

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.907, de 06/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	9.000,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	21.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	114	0000.E0000	1.950.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	33.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	179.000,00
TOTAL								5.219.000,00



DECRETO Nº 19.908, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.047.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus e Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, no valor de R\$

12.047.000,00 (doze milhões e quarenta e sete mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Nº 168

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.908, de 06/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	185.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	240.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	210.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	380.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	98.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	135.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	140.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	310.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	711.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.700.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	560.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	195.000,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.800.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000112	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Nº 168

17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÊ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	190.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	290.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	110.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000112	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	117.000,00
17135.10.122.0001.4093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	36.000,00
17136.10.122.0001.4094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	210.000,00
TOTAL								12.047.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX, e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício n.º 1/2021/PGE/PJ/DANR, de 27 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 400/2021/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 06 de julho de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrados no SEI 00321.005374/2021-21,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força da decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida do Mandado de Segurança nº 0715105-37.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **THIAGO LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo de 3º Sargento QPBM 10.323-08, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

COMANDANTE-GERAL DO CBMEPI

Of. 162

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 124/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.005521/2021 - 57, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório com ou sem Registro de Preços setorial, objetivando a contratação de medicamentos e equipamentos médicos hospitalares; equipamentos odontológicos; insumos laboratoriais e hospitalares; gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis; materiais e serviços gráficos e equipamentos e móveis médico hospitalares/ administrativos, conforme Ofício Nº: 2136/2021/SESAPI-PI/GAB.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, bem como os atos de controle final e publicação desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI.

Art.3º A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar para conhecimento desta SEADPREV o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/

SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme item 2 do tópico II, do Parecer PGE 43/2020, processo AA.900.1.023661/19-55.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 1808

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC

PORTARIA GAB/SASC Nº 55 /2021

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar a servidora Izabela de Carvalho Meneses, matrícula Funcional Nº 339797-1, da função de fiscal de contrato de nº 17/2019;

Art.2º Nomear como fiscal de contrato, o Servidor Rivanildo Alves da Costa, Matrícula Funcional nº 030347-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.3º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 55 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	17/2019	J E SILVA LIMA EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 58/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.003715/2021-13, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Redenção do Gurgueia- PI
2. Área: 246.881,6689 ha
3. Perímetro: 260.609,05 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1245

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 63/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004082/2021-61, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Cristalândia do Piauí- PI
2. Área: 120.194,7032 ha
3. Perímetro: 158.834,99 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1248

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 64/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PARNAGUA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;



3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004083/2021-13, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Parnaíba - PI
2. Área: 342.627,0988 ha
3. Perímetro: 323.866,58 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 655, de 22 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao que determina os Decretos nº 13.400/2008, 13.691/2009 e 15.605/2014, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais.

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, lotados no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos - Bom Jesus/PI.
2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:
 - Maria da Guia da Silva Pereira, Diretora de Unidade Hospitalar, matrícula 353547-9.
 - Thayse Dayane Costa e Silva, Coordenadora de Enfermagem, matrícula 272044-2
 - Francisca Ires Rocha da Silva, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula 168401-9
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Teresina, 22 de julho de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí.
Of. 2836

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIANº 69/2021 - GAB/PRE

Teresina, 04 de agosto de 2021.

Assunto: Cessão de empregado (a).

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à empregada SANDRA SCARCELA LEITE - matrícula nº 025.271-9, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora - Presidente - EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

Of. 489

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIANº. 212/2021 - GDG

Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Francisca das Chagas Rodrigues, matrícula nº 069567-0, Virgínia Paulo Sérgio Araújo, matrícula nº 082309-X, Maria da Paz Sousa Santos, matrícula nº 016583-2, Rosa Helena da Silva Nogueira, matrícula nº 005739-8, Cristiana Aragão Marques, matrícula nº 178889-2, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI
Of. 044

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA 99 DE 04, DE AGOSTO DE 2021**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00313.002668/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 43 (1074059), de 19 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 04/08/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00313.002668/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 00313.002668/2019-86, nos termos da Resolução CGFR nº 002/2017, em especial seu fluxograma e a instrução processual (Anexo XIX) para pagamento pela via indenizatória, bem como levando em consideração a evidência apontada neste Despacho Orientativo (0355110), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Nilo Feitosa	027096-2	Presidente
João Alves da Costa	027085-7	Membro
Pedro da Costa Neto	027182-9	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 04/08/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 101, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº

596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.007978/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 00089.007978/2020-17, nos termos da Resolução CGFR nº 002/2017, em especial seu fluxograma e a instrução processual (Anexo XIX) para pagamento pela via indenizatória, bem como levando em consideração a evidência apontada no Parecer 254 (1637343), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Nilo Feitosa	027096-2	Presidente
João Alves da Costa	027085-7	Membro
Pedro da Costa Neto	027182-9	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 04/08/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 217**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

Portaria Nº 73, de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, à servidora SÔNIA MARIA RIBEIRO FEITOSA BORGES, matrícula nº 006319-3, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto à PIAUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no período de 13/05/1986 a 01/03/1993, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se;
Publique-se.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA

Of. 772



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –
CONAPLAN
Portaria CONAPLAN 064/2021 Teresina, 03 de agosto de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.012049/2021-15

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação da docente ANDRÉIA MARREIRO BARBOSA, matrícula 3320162, Auxiliar - T.I. 40h, lotada no Campus Drª. Josefina Demes, em Floriano, no período de 04/08/2021 a 04/08/2022, para cursar Doutorado em Direitos Humanos, na Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 104 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Geyson Coutinho Moura, Extensionista Rural II de Nível Superior, Matrícula Nº 210981-6, para responder pela Diretoria Técnica - DITEC.

Artigo 2º - Revogar a portaria de número 005 de 17/01/2020.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 105 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Vanderley Cardoso Bento, Diretor de Educação e Extensão, Matrícula Nº 354336-6, como responsável pela supervisão das coordenadorias regionais do Emater de Teresina, Esperantina, Piri-piri e Parnaíba.

Artigo 2º - A função principal do referido servidor é proporcionar agilidade e solução nas atividades das coordenadorias regionais, especialmente referente ao CRO e ATER.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 106 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Antônio José Sales, Diretor de Convivência com o Semiárido, Matrícula Nº 022557-6, como responsável pela supervisão das coordenadorias regionais do Emater de São Pedro do Piauí, Valença do Piauí e Campo Maior.

Artigo 2º - A função principal do referido servidor é proporcionar agilidade e solução nas atividades das coordenadorias regionais, especialmente referente ao CRO e ATER.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 107 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor André da Silva Rocha, Extensionista Rural II de Nível Superior, Matrícula Nº 169247-0, como responsável pela supervisão das coordenadorias regionais do Emater de Paulistana, Picos, São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Oeiras.

Artigo 2º - A função principal do referido servidor é proporcionar agilidade e solução nas atividades das coordenadorias regionais, especialmente referente ao CRO e ATER.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 108 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Geyson Coutinho Moura, Extensionista Rural I de Nível Superior, Matrícula Nº 210981-6, como



responsável pela supervisão das coordenadorias regionais do Emater de Corrente, Bom Jesus, Canto do Buriti, Floriano e Uruçuí.

Artigo 2º - A função principal do referido servidor é proporcionar agilidade e solução nas atividades das coordenadorias regionais, especialmente referente ao CRO e ATER.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 109 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor André da Silva Rocha, Extensionista Rural II de Nível Superior, Matrícula Nº 169247-0, como Coordenador do PRÓPIAUI/ PROSOCIAL no âmbito do Emater/PI e demais Projetos encaminhado pela DIGER.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 110 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Maria do Socorro Teixeira Soares, Extensionista Rural II de Nível Superior, Matrícula Nº 180078-7, como coordenadora do PROGERE II no âmbito de Emater/PI.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 300

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 366 /2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CSDPE Nº 083/2017;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária e financeira da Defensoria Pública Estadual para abrir Edital de Substituição por acumulação para todas as comarcas que não possuem Defensor Público titular.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 018/2020, que DESIGNA a Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assistir/responder, extraordinariamente, pelas Comarcas: Monsenhor Gil, Demerval Lobão e Inhuma, por mais 06 (seis) meses, com efeitos retroativos, pelo período de 31 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 367/2021

Estabelece o valor do auxílio-alimentação devido aos membros da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o art. 74-C, caput, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, incluído pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019, que estabelece que "são devidos aos membros da Defensoria Pública do Estado, cumulativamente com os subsídios, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados, pago mensalmente, juntamente com o subsídio".

CONSIDERANDO o § 1º do 74-C da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, incluído pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019, que estabelece que "o valor do auxílio-alimentação e as condições para a sua concessão serão estabelecidos por ato do Defensor Público-Geral".

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação devido aos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí é fixado em R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), que será pago mensalmente, juntamente com o subsídio, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados.

Art. 2º. O auxílio-alimentação não será:

- I - incorporado ao subsídio, aos proventos ou à pensão;
- II - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - pago cumulativamente com diárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 05 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 368/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE Nº 083/2017, que regulamenta a Diretoria Itinerante, bem como a Resolução CSDPE Nº 014/2013, que estabelece as atribuições das Defensorias Públicas Itinerante.

CONSIDERANDO o contingenciamento financeiro e orçamentário da Defensoria Pública, impossibilitando a designação de Defensor Público para acumulação em todas as comarcas do Estado que não possuem Defensor Público titular.

CONSIDERANDO a vacância da Defensoria Pública Batalha-PI no concurso de remoção de Defensores Públicos do Estado do Piauí deflagrado pelo EDITAL GSDPG nº 026/2020.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 100/2021, que DETERMINA, em caráter excepcional e temporário, que as Defensorias Públicas Itinerantes passem a atuar na Comarca de Batalha-PI, pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 14 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 369/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA da função comissionada de Diretor da Defensoria Pública Criminal da Capital, Símbolo FCDPE-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 370/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público ADRIANO MORETI BATISTA, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri (Portaria GDPG Nº 463/2020), encontra-se afastado do cargo por decisão judicial;

CONSIDERANDO o elevado número de atos processuais das Defensorias Públicas do Júri em razão da atuação de Juizes Auxiliares nas Varas do Júri da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA para atuar junto à 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI, em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 371/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CSDPE Nº 083/2017;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária e financeira da Defensoria Pública Estadual para abrir Edital de Substituição por acumulação para todas as comarcas que não possuem Defensor Público titular.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 017/2021, que DESIGNA a Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assistir/responder, extraordinariamente, pelas Comarcas de Santa Filomena e Cristino Castro, por 06(seis) meses, com efeitos retroativos, no período de 13 de julho de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 522, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021639/2020-51
Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) REGILANE DE OLIVEIRA ANDRADE, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 198346-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 513, DE 21 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021240/2020-71
Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) BENTA RAMALHO NETA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 226726-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 21/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 515, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021675/2020-15
Processo Administrativo Disciplinar nº 197/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS, Cargo de SERVIÇOS GERAIS (ACT), Matrícula nº 171913-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2017 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 516, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021666/2020-24
Processo Administrativo Disciplinar nº 198/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARCIO THAYAN DE OLIVEIRA LIRA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 222759-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 04/03/2017 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 517, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021672/2020-81
Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARLENE FERREIRA DA ROCHA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 221702-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/04/2017 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 518, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021243/2020-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FLAVIO RIBEIRO DA SILVA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229366-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 06/07/2018 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 519, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021255/2020-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 201/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DOMINGOS ONOFRE DO NASCIMENTO, Cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 205507-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2018 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 520, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021259/2020-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 202/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MILTON FLORIANO SIQUEIRA FILHO, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 233029-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 10/03/2018 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 521, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021264/2020-20

Processo Administrativo Disciplinar nº 203/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) HILDENE NORONHA SILVA, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 1079123, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 523, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021692/2020-52

Processo Administrativo Disciplinar nº 205/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAIMUNDO SILVINO DO CARMO FILHO, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 219204-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 12/07/2018 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 524, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021694/2020-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 206/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229325-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 22/02/2019 a 22/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 525, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021689/2020-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 207/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) KELLY NOLETO COSTA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229490-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 19/07/2019 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 526, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021684/2020-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 208/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CICERO ALBUQUERQUE BURITY NETO, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 143232-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 18/08/2018 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 527, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021697/2020-85

Processo Administrativo Disciplinar nº 209/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOSE EVALDO DOS SANTOS JUNIOR, Cargo de SERVIÇOS GERAIS (ACT), Matrícula nº 176882-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 528, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021704/2020-49

Processo Administrativo Disciplinar nº 210/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DILSON FLAVIO DO NASCIMENTO DE MORAIS, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 222928-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 529, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021713/2020-30

Processo Administrativo Disciplinar nº 211/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO ELIAS DE SOUSA FRANCA, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 177658-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 05/08/2017 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 530, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021719/2020-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOSE RODRIGUES DE BRITO FILHO, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 221802-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 11/02/2018 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 531, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021710/2020-04

Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JAILSON JOSE DA SILVA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 204905-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 532, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021724/2020-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 214/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DANIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 214497-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 15/01/2018 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 533, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002907/2020-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 215/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) EMERSON PEREIRA GOMES, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 206178-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 534, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021887/2020-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 172171-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 535, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021929/2020-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 217/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CRIRLAND PINHEIRO FREITAS, Cargo de PROFESSOR A I, Matrícula nº 115666-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 536, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021941/2020-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 218/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOAO MANOEL DE ARAUJO, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 171472-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 537, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021938/2020-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 220/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAQUEL DE SOUSA BARROSO, Cargo de SERVIÇOS GERAIS (ACT), Matrícula nº 149929-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 538, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021893/2020-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) VANESSA SARAIVA FREITAS, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 105767-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 24/01/2014 a 17/12/2015, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 540, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.016647/2021-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 222/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LENNYANE DA SILVA MOURA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229761-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 05/11/2020 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 541, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.016687/2021-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 223/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARCELO FERREIRA ALVES, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205924-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 17/09/2020 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 542, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021931/2020-74

Processo Administrativo Disciplinar nº 219/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO SILVA, Cargo de ZELADOR (A), Matrícula nº 072406-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 543, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.020910/2021-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 224/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LEUDIMAR UCHOAALVES, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 143467-5, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 544, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002010/2020-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 227/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA BERNADETE LOPES, Cargo de Datilógrafo (Agente Técnico de Serviços), Matrícula nº 090048-6, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 545, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002001/2020-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 228/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio,

Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA AMÉLIA NELSON MARTINS, Cargo de Auxiliar de Serviço (Agente Operacional de Serviços), Matrícula nº 159545-8, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 546, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002002/2020-61

Processo Administrativo Disciplinar nº 229/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANA JOICY PINHEIRO LUZ, Cargo de Médico, Matrícula nº 277494-1, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2017 a 10/06/2018, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 547, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002003/2020-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 230/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) IVONEIDE BARREIRA LUSTOSA, Cargo de Visitador, Matrícula nº 045496-6, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 548, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002005/2020-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 231/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DE NAZARE SALES AZEVEDO, Cargo de Atendente, Matrícula nº 102618-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 549, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002007/2020-94

Processo Administrativo Disciplinar nº 232/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JANAYNA PERCY COSTA PESSOA, Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 219585-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 550, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.014716/2020-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 103700-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 551, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000215/2021-30

Processo Administrativo Disciplinar nº 233/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA EDNAIR DA LUZ SILVA, Cargo de Técnico em Enfermagem (Agente Ocupacional de Ensino Médio), Matrícula nº 209835-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2020 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 552, DE 26 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000973/2019-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 234/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) HAROLDO AZEVEDO MENDES, Cargo de Médico, Matrícula nº 019235-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021888/2020-47

Processo Administrativo Disciplinar nº 226/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA, Cargo de PROFESSOR - NAO LICENCIADO, Matrícula nº 078538-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.001862/2019-44

Processo Administrativo Disciplinar nº 235/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JAMES DEAN CHAVES, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205512-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000308/2019-40

Processo Administrativo Disciplinar nº 236/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LOGNS CERQUEIRA DE CARVALHO, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 206148-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000293/2019-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 142170-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 557, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000294/2019-64

Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio,

Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SANDRO SILVA DOS SANTOS, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205023-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000833/2019-65
Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SORAIA RÉGIA SANTIAGO DOS SANTOS, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 104149-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 559, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000799/2019-29
Processo Administrativo Disciplinar nº 240/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOSE HENRIQUE DE SOUSA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205370-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 560, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000828/2019-52
Processo Administrativo Disciplinar nº 241/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JONATAS BRAZ DA COSTA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 206136-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 561, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.001074/2019-58
Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LANA MARIA CORDEIRO MOTA, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 108220-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 562, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021679/2020-01
Processo Administrativo Disciplinar nº 243/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Cargo de VIGIA (ACT), Matrícula nº 148905-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 563, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.013574/2020-71

Processo Administrativo Disciplinar nº 244/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MIGUEL GOMES DA CRUZ, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 206096-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 27/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 564, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.006865/2021-93

Processo Administrativo Disciplinar nº 245/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) OZEAS DA PAZ SOUSA E SILVA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 234390-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2019 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 565, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.015105/2020-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 246/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANDREV JAVE E SILVA NASCIMENTO, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 221818-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 567, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021617/2020-91

Processo Administrativo Disciplinar nº 247/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ERIVANIA BRAGA DE OLIVEIRA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229808-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 26/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 568, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00012.004782/2021-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 255/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CARLA ANDREA TORRES CAMELO, Cargo de Auxiliar de Serviço (Agente Operacional de Serviço), Matrícula nº 208728-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 26/10/2020 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 569, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.021729/2020-42

Processo Administrativo Disciplinar nº 248/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) GIOVANE ALVES DE ASSIS, Cargo de PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 130967-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 25/03/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 570, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00012.004805/2021-26

Processo Administrativo Disciplinar nº 256/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SAVIO DIEGO RIBEIRO DE ALENCAR, Cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 228150-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 21/06/2020 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 571, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00011.013493/2020-71

Processo Administrativo Disciplinar nº 249/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JUDITH HELENA RIBEIRO TRAJANO, Cargo de PROFESSOR SE - II, Matrícula nº 094484-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 14/06/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 572, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002100/2020-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) EDSON DE SOUSA RODRIGUES, Cargo de PROFESSOR SE I, Matrícula nº 179142-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 573, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002106/2020-76

Processo Administrativo Disciplinar nº 251/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RICARDO FERREIRA RODRIGUES, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 222438-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 574, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002101/2020-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 252/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUISA DE SOUSA MENDES, Cargo de SERVENTE, Matrícula nº 082030-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 575, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002123/2020-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205682-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 576, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002134/2020-93

Processo Administrativo Disciplinar nº 254/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) KARINE DA SILVEIRA JERICÓ VIEIRA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 230387-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 579, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002136/2020-82
Processo Administrativo Disciplinar nº 258/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) EDINALDA MARIA LEAL DE CARVALHO, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 143260-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 580, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002151/2020-21
Processo Administrativo Disciplinar nº 259/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) AIRNA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 143347-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 581, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002152/2020-75
Processo Administrativo Disciplinar nº 260/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANTONIO FRANCO LOPES ALMEIDA, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 156939-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 582, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002153/2020-10
Processo Administrativo Disciplinar nº 261/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) BRUNO RICK DA SILVA GOMES, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205459-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 583, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002154/2020-64
Processo Administrativo Disciplinar nº 262/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205122-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 584, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002099/2020-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RENATO PIAUÍLINO PEREIRA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229906-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 585, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002096/2020-79
Processo Administrativo Disciplinar nº 264/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) REJANE SOUSA RODRIGUES, Cargo de PROFESSOR SL - II, Matrícula nº 093640-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 586, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002455/2020-98
Processo Administrativo Disciplinar nº 265/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ELENICE CARVALHO SOUSA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229394-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 28/03/2019 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 587, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.000666/2021-77
Processo Administrativo Disciplinar nº 266/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) WESLEY SILVA PASSOS, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205240-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 23/09/2018 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 591, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000664/2021-88
Processo Administrativo Disciplinar nº 267/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) KELLY CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES VIANA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229811-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 04/03/2018 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 592, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000667/2021-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 268/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) REGILANE DE OLIVEIRA ANDRADE, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 198346-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 593, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000668/2021-66
Processo Administrativo Disciplinar nº 269/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ALYSSON SIQUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA, Matrícula nº 222307-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 594, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº 00313.000669/2021-19
Processo Administrativo Disciplinar nº 270/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARINALVA EVANGELISTA DE SOUSA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 130701-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 595, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000670/2021-35
Processo Administrativo Disciplinar nº 271/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAQUILENE ROCHA DA COSTA, Cargo de PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 170922-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 596, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000671/2021-80
Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ISRAEL CELITO VIEIRA BRITO, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205897-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 597, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.002097/2020-13
Processo Administrativo Disciplinar nº 273/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, Cargo de PROFESSOR E I, Matrícula nº 109893-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 598, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000672/2021-24
Processo Administrativo Disciplinar nº 274/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA LINDALVA SILVA SANTOS, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 104292-X, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 599, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.002098/2020-68
Processo Administrativo Disciplinar nº 275/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) GERSON FERREIRA DE ALMEIDA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 204933-3, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 600, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000997/2021-15
Processo Administrativo Disciplinar nº 276/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUCIANO MAURO E SILVA COSTA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 113022-6, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 601, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00313.000996/2021-62
Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO VIEIRA MACHADO, Cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 229508-3, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 28/08/2017 a 02/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 604, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00012.006325/2021-08
Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) TERCIO DA SILVA SOARES, Cargo de FARMACÊUTICO (AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR), Matrícula nº 241653-X, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2020 a 05/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 605, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00012.006321/2021-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 279/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JEDAIAS LOPES PINHO, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO), Matrícula nº 260519-8, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 15/06/2020 a 05/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 606, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00012.002211/2021-81
Processo Administrativo Disciplinar nº 280/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CARLIANE MARIA DE ARAUJO SOUZA, Cargo de ENFERMEIRO (AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR), Matrícula nº 178949-0, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/04/2021 a 05/08/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 578, DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº 00313.002135/2020-38
Processo Administrativo Disciplinar nº 257/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) GERSON LUIS DE PAIVA AAGUIAR, Cargo de PROFESSOR AI, Matrícula nº 104092-8, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 3161

**ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

PORTARIA IDEPI-PI Nº 072/2021

Ter-esina, 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a retomada organizada dos servidores do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI às atividades presenciais em virtude da pandemia da COVID-19 e estabelece medidas a serem adotadas, a partir de 02 de agosto de 2021, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo SARS-CoV-2 (Coronavirus) – Covid-19.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.085/2020 que trata do Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais;

CONSIDERANDO o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Administração Pública, aprovado pelo Decreto 19.140/2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Específico Nº 33/2020 da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA;

CONSIDERANDO a Portaria IDEPI-PI nº 030/2020;

CONSIDERANDO os Decretos nº 19.798/21 e nº 19.907/21 que dispõem sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de retomada, com segurança, do servidor do IDEPI às suas atividades;

CONSIDERANDO a impossibilidade do prédio sede do Instituto de Desenvolvimento do Piauí comportar todos os seus servidores em regime de trabalho presencial e a necessidade de realização de obra de recuperação do prédio anexo para atendimento das determinações de manutenção de distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, a partir de 02 de agosto de 2021, as atividades do Instituto de Desenvolvimento do Piauí serão prestadas mediante trabalho presencial de 50% (cinquenta por cento) de suas equipes de trabalho, devendo o quantitativo remanescente funcionar em regime obrigatório de teletrabalho/trabalho remoto.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as concessões de teletrabalho já autorizadas a servidores de grupos de risco, podendo estas serem revistas a qualquer tempo.

Art. 2º. Na atual fase de retorno ao regime presencial serão mantidos os protocolos de higiene, segurança e prevenção ao contágio pela COVID-19, ainda que não transcritos na presente Portaria.

Art. 3º. O sistema de trabalho presencial no percentual estabelecido no *caput* do Art. 1º fica mantido enquanto não se houver efetivado a recuperação dos danos ocasionados pelas chuvas ao prédio anexo, em razão da impossibilidade física de propiciar o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros), como previsto nas medidas previstas no protocolo higienicossanitário para retorno presencial dos servidores, no caso de comparecimento simultâneo de todos os colaboradores.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo em razão de alteração da situação fática e de acordo com a evolução da pandemia do COVID-19.

Art. 4º. A revisão das medidas dispostas nesta Portaria ou medidas adicionais que se fizerem necessárias serão adotadas sempre visando a garantia da saúde pública e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

PORTARIA Nº 073/2021/IDEPI/PI

Institui a Missão, Visão, Valores e Princípios do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a necessidade de se implementar no âmbito desta Autarquia Estadual uma administração gerencial, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

DAMISSÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Art. 1º É Missão do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI atuar, principalmente, em obras estruturantes e fomento à pesquisa mineral para o desenvolvimento do estado do Piauí, competindo-lhe:
I - Elaborar estudos, projetos e executar obras estruturantes e serviços de engenharia relativos à oferta de recursos hídricos de superfície e subterrâneo, tais como, barragens, adutoras e poços;
II - Exercer as atividades de pesquisa, a lavra, avaliação, fomento e aproveitamento de recursos minerais, respeitada a competência da União;
III - Promover e executar obras de logradouros públicos para o desenvolvimento do Estado e melhoria das condições de lazer e de cultura da população;
IV - Elaborar estudos; planejar pesquisas e programas; gerenciar projetos e executar obras relativas a projetos especiais para o desenvolvimento do estado definidos pelo chefe do Poder Executivo, tais como, de eletrificação rural e urbana, de irrigação, agropecuária e agroindustrial, de florestamento e reflorestamento, dentre outros;
V - Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DA VISÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Art. 2º O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, tem por Visão alcançar a excelência em gestão de recursos hídricos e em pesquisas minerais sustentáveis que favoreçam o desenvolvimento do Estado do Piauí.

CAPÍTULO III

DOS VALORES E PRINCÍPIOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Art. 3º São Valores e Princípios do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI:

I – compromisso com a otimização de recursos e a gestão por resultados, com padrões ótimos de eficiência e efetividade;

II – competência profissional;

III – qualidade na comunicação;

IV – valorização do servidor;

V – ética e transparência nas ações;



VI – compromisso com o cidadão;

VII – inovação;

VIII – governança;

IX – busca pela excelência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 074/2021/IDEPI/PI

Institui o Código de Conduta Ética do Servidor Público Civil em exercício no Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as regras de conduta dos servidores públicos civis em exercício no âmbito desta Autarquia Estadual, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta Ética desta Autarquia Estadual, na forma do disposto nesta Portaria, cujas normas aplicam-se aos servidores públicos civis efetivos e comissionados, aos cedidos, aos postos à disposição e aos prestadores de serviços em geral.

Art. 2º A divulgação, sensibilização e garantia de aplicação do Código devem ser promovidos, com sinergia, por iniciativas de diferentes áreas do IDEPI, dentre elas o Gabinete do Diretor-Geral, a Assessoria de Comunicação, o setor de Recursos Humanos e a Comissão de Ética.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS DA CONDUTA ÉTICA

Art. 3º A conduta ética dos servidores públicos submetidos a esta Portaria reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I – boa-fé - agir em conformidade com o direito, com lealdade, ciente de conduta correta;

II – honestidade – agir com franqueza, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes;

III – fidelidade ao interesse público – realizar ações com o intuito de promover o bem público, em respeito ao cidadão;

IV – impessoalidade – atuar com senso de justiça, sem perseguição ou proteção de pessoas, grupos ou setores;

V – moralidade – evidenciar perante o público retidão e compostura, em respeito aos costumes sociais;

VI – dignidade e decoro no exercício de suas funções – manifestar decência em suas ações, preservando a honra e o direito de todos;

VII – lealdade à instituição – defender interesse desta instituição a qual é vinculado;

VIII – cortesia – manifestar bons tratos aos outros;

IX – transparência – dar a conhecer a atuação de forma acessível ao cidadão;

X – eficiência – exercer atividades da melhor maneira possível, zelando pelo patrimônio público;

XI – presteza e tempestividade – realizar atividades com agilidade;

XII – Compromisso – comprometer-se com a missão e com os resultados organizacionais.

Art. 4º É vedado aos servidores públicos abrangidos por este Código auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial ou financeira, salvo nesse último caso a contraprestação mensal pelos serviços prestados em razão do exercício de cargo, função, emprego ou atividade neste órgão do Poder Executivo Estadual, devendo eventuais ocorrências serem apuradas e punidas nos termos da legislação disciplinar, se também configurar ilícito administrativo.

CAPÍTULO III DOS DEVERES FUNCIONAIS

Art. 5º Além daqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, são deveres dos servidores públicos em exercício nesta Autarquia Estadual:

I - executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade;

II - observar a lei e divulgar somente informações exigidas por lei e pela função;

III - respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos desta organização.

IV - ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no exercício de suas funções;

V- se comprometer em obter os necessários conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento daqueles serviços para os quais for designado pela Autoridade Superior;

VI - se comprometer com o permanente desenvolvimento profissional, através da participação em seminários e cursos de treinamento e aperfeiçoamento;

VII - proceder com lealdade, solidariedade e cooperação com os demais servidores lotados na instituição;

VIII- prestar informações quando solicitadas pelos seus superiores hierárquicos;

IX - comunicar, se for o caso, o exercício de outro cargo acumulável, bem como atividade que desempenhe fora da Instituição;

X - Preservar a imagem da instituição e do cargo exercido, devendo se apresentar sempre de maneira profissional e com respeito aos gestores, servidores, fornecedores, cidadãos e parceiros institucionais.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 6º. É vedado ao Servidor Público em exercício nesta instituição:

I – utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem em qualquer órgão público;

II – imputar a outrem fato desabonador da moral e da ética que sabe não ser verdade;

III – ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta Ética;

IV – usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V – permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com outros servidores;

VI – Faltar com a verdade com qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

VII – dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

VIII – exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ÉTICAS

Art. 7º. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as seguintes sanções éticas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais aplicadas pelo poder competente em procedimento próprio, assegurando-se sempre o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência ética, aplicável às autoridades e servidores públicos no exercício do cargo, que deverá ser considerada quando da progressão ou promoção desses, caso o infrator ocupe cargo em quadro de carreira no serviço público estadual;

II - censura ética, aplicável às autoridades e aos servidores públicos que já tiverem deixado o cargo.

Parágrafo Único. As sanções éticas previstas neste artigo serão aplicadas pela Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP, que poderá formalizar Termo de Ajustamento de Conduta, para os casos não previstos no Estatuto dos servidores públicos civis, encaminhando eventuais sugestões de exoneração do cargo em comissão à autoridade hierarquicamente superior ou rescindir contrato, quando aplicável.

Art. 8º. Contra as decisões proferidas pelo Conselho de Ética Pública do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, caberá recurso à Direção-Geral desta Autarquia Estadual.

Art. 9º. Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres, proibições e sanções constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 10. As infrações às normas deste Código, quando cometidas por terceirizados, poderão acarretar na substituição destes pela empresa prestadora de serviços.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 11. A comissão de ética do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI será integrada por 03 (três) servidores, efetivos e comissionados, lotados nesta instituição.

Parágrafo Primeiro: O cargo de presidente do Conselho de Ética deverá ser ocupado por servidor Público efetivo em exercício nesta instituição.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros titulares e os seus respectivos suplentes serão de escolha exclusiva do Diretor Geral da Instituição.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Direção-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI deverá divulgar as normas contidas nesta Portaria, promovendo amplo conhecimento no ambiente de trabalho de todos os servidores públicos em exercício nesta repartição.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PIAUÍ - IDEPI, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL

Of. 1561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

PORTARIA Nº 98/2021

Teresina, PI, 05 de agosto de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
16/2021	TORNEARIA ELETTRICA E MECANICA LTDA. CNPJ: 00.712.860/0001-58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DOS SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DOS VLT'S DESTA COMPANHIA.	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 999/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELMA FERREIRA DE CANTUÁRIA** - matrícula nº 352231-8, CPF nº 003.162.133-30, Diretora Financeira, para responder administrativamente pela Superintendência de Gestão, em substituição ao Superintendente **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, matrícula 352185-X, CPF nº 306.719.813-15, em suas ausências, seja por férias, afastamento por motivo de saúde ou outros, e em qualquer tempo, em processos determinados, tais como processos de despesas de água, telefonia, energia elétrica, despesas de natureza continuada, despesas de locação de mão de obra e vigilância, locação de imóveis, processos indenizatórios, de diárias, despesas relacionadas a repasses financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí, cessão de empregados e outros.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, em caso de conveniência e oportunidade de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2021

Concede Regime Especial a empresa **M M CASTRO & IRMAOS LTDA**, CAGEP nº 19.430.730-1, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 188/2021, emitido em face do processo nº 00009.016692/2021-61

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial à empresa **M M CASTRO & IRMAOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.430.730-1, e no CNPJ sob o nº 00.294.331/0001-81, com endereço à Rua Simplicio Mendes, nº 405, Centro, em Teresina – PI, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Rua Areolino de Abreu, nº 1101, Cep 64.048-110, Centro, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 20 de julho de 2021 a 18 de setembro de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 194/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 148/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 152/2016 ao estabelecimento da empresa **F & S COMERCIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.467.006-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 190/2021, constante do processo sob nº 00009.014039/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 148/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 152/2016 ao estabelecimento da empresa **F & S COMERCIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.467.006-6, e no CNPJ/MF sob nº 08.635.703/0007-93, localizado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, nº 3060, bairro Alto Santa Maria, em Parnaíba – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 195/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 62/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.136-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2021, constante do processo sob nº 00009.015128/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 62/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.136-6, e no CNPJ/MF sob nº 07.342.785/0012-82, localizado na Av. Barão de Gurgueia, nº 1668, bairro Vermelha, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 197/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **SORVETES GELATTS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº **19.500.519-9**, para adquirir mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§6º e 7º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 192/2021, constante do processo sob nº 00009.013859/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento industrial da empresa **SORVETES GELATTS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.519-9, e no CNPJ/MF sob nº 26.469.014/0001-42, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 2.000, bairro São Borja, em Floriano – PI, para adquirir mercadorias para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de aquisição das mercadorias com o destino especificado no art. 1º, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 197/2021.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na

forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com prazo de vigência de 3 (três) anos.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **BJ NET BANDA LARGA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.560.502-0**, nas operações com Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 829-AG do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 193/2021, constante do processo sob nº 00009.011947/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **BJ NET BANDA LARGA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.502-0, e no CNPJ/MF sob nº 07.378.456/0001-39, localizado na Rua Moisés Barjud, nº 325, Centro, no município de Bom Jesus – PI, para operar as operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 829-AG a 829-AK do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008 - RICMS.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado nas situações elencadas no art. 829-AK do RICMS.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 137/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00011.017073/2021-44**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO)**, especializada no fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, para alunos e professores da rede estadual de ensino (SEI 1615503).

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI** bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 6º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 1890

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

DIRETORIA GERAL PORTARIA GABINETE Nº. 058-2021

A Diretora Geral do Hospital Getúlio Vargas (HGV) de Teresina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 22 e 92, inciso VIII, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria Gabinete/HGV nº. 034/2021, de 29 de março de 2021.
- II. Constituir o **Comitê Acadêmico** do HGV, que passará a funcionar com a seguinte composição:

MEMBROS:

1. Mary Ane Leão Lima (Enfermeira) - **Presidente**;
2. Ildeth Carvalho de Andrade – **Secretária Executiva**;
3. Andréa Conceição Gomes Lima (Docente/ FACIME);
4. Ivonizete Pires Ribeiro (Enfermeira/ CEP-HGV);
5. Joab Cavalcante Soares (CES-PI/ Representante dos usuários)
6. Candilberto Lima Lopes Filho (Residente/ HGV);
7. Rita de Cássia Orsano Vieira Lima (Eleita pelos PARES);
8. Hitalo Roberto de Araújo Coelho (Discente/ FACIME-UESPI);

I. O Comitê deverá manter atualizado os seus membros de acordo com Portaria SESAPI/GAB nº 000440, de 08 de julho de 2009;

II. As atividades do Comitê deverão constar em Regimento Interno de acordo com Portaria SESAPI/GAB nº 000440, de 08 de julho de 2009, a ser elaborado e revisado periodicamente pelos seus membros e pela Diretoria Geral;

III. As atividades do Comitê deverão ser registradas em ata e/ou relatórios mensais e apresentados a Diretoria Geral em reuniões mensais, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente;

IV. O funcionamento do Comitê será acompanhado pela Coordenação das Comissões Permanentes do HGV;

V. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria, Teresina, 26 de julho de 2021.

Oswaldo Mendes de Oliveira Filho
Diretor Geral do HGV
Of. 333

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
113/2021	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342.287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 915

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2021	
Nº do Processo SEI	00010.001504/2021-61
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003863
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05 /08 /2021
Valor Global Anual	R\$ 128.200,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação: 3027 Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00436
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01971
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patricia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 915

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 Processo SEI Nº 00114.000081/2021-01.

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação do procedimento e Adjudicação do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021 - CPL, destinada a execução de 10.000M² de Pavimentação em paralelepípedo, na localidade Capim Grosso, zona rural, no município de Luzilândia, neste Estado, a favor da empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que apresentou valor global de R\$ 910.825,85 (novecentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais centavos).

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Mirante Engenharia Ltda - CNPJ nº 02.230.709/0001-09.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA/MORRO DO CHAPÉU/JOAQUIM PIRES, LOTE 1: POVOADO CAPIM GROSSO (PI-214)/LAGOINHA/CARDOSO/BOCA DO CENTRO/MARAJÁ/SÃO JOÃO DO ARRAIAL-BR-222; LOTE 2: POVOADO ARAÇÁ/POVOADO ALEGRE E LOTE 3: POVOADO BOA VISTA/POVOADO PLACA com extensão de 66,70 km

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 22/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. Ampliação do prazo de execução. 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 dias (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Márcio Mendes Dantas (pela Contratada).

Of. 706

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração qualitativa do Contrato nº 15/2021 relativo à obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Queimada Nova-PI, conforme art. 65, alínea “a” do inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em substituição da Rua Paulino Dias Amorim, correspondendo ao reposicionamento de 26,27% do projeto, conforme descrição abaixo:

RUAS INDICADAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)
Rua João Dias Amorim	24,00	7,00
Rua Sebastiana Dias Coelho	24,00	7,00
Avenida Egdio Coelho	126,90	12,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAULO AUGUSTO SILVA CARVALHO (PROJETE PROJETOS)

CNPJ DO CONTRATADO: 09.653.626/0001-71

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 128/2020, relativo a obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Dom Expedito Lopes-PI, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. O valor contratual teve acréscimo quantitativo equivalente a 23,80% do valor do projeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/09/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Paulo Augusto Silva Carvalho, pela Empresa PAULO AUGUSTO SILVA CARVALHO (PROJETE PROJETOS).

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 464

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.689.055/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 142/2018 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/09/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/05/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E EDUARDO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES PELA EMPRESA CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 465

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº extrato contrato nº18/2021	
Nº do processo SEI	00095.000735/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002945
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	T DE L N FERREIRA LTDA- TERESINAGAS
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 05.584.976/0001-72
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (13 kg e 45kg) para as Unidades Penais do Estado do Piauí
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	06 de agosto de 2021
Valor global	R\$ 565.400,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	22101.0003.2992.14.421
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00121
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01879
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON R. B. DE SOUSA Pela Contratada: CARLOS WELLINGTON NUNES DE FERREIRA

Of. 1014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8 (Contrato nº 012/2021/CPL/SEJUS/PI)	
Nº do processo SEI	00095.000011/2020-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002284
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ,
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP REPRESENTANTE LEGAL: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 21.348.798/0001-37 CPF: 474.251.213-87
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Prazo de vigência	Até o dia 06/08/2022 (12 meses)
Prazo de execução	Até o dia 06/08/2022 (12 meses)
Data de assinatura do contrato	06/08/2021
Valor global	R\$ 130.723,40 (cento e trinta mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	22.22101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01719
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10 (Contrato nº 014/2021/CPL/SEJUS/PI)	
Nº do processo SEI	00095.000011/2020-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002284
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ,
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI - ME REPRESENTANTE LEGAL: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 26.113.505/0001-56 CPF: 022.938.683-03
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Prazo de vigência	Até o dia 06/08/2022 (12 meses)
Prazo de execução	Até o dia 06/08/2022 (12 meses)
Data de assinatura do contrato	04/08/2021
Valor global	R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	22.22101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01719
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO

Of. 1011

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Nº 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA
ALVARENGA-LACEN-PI

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021-LACEN-PI

Processo administrativo nº 099/2020- LACEN/PI-SEI Nº 00002.005565/2020-15
Dispensa nº 06/2021-CPL/LACEN.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Agroleste Rações Nutrição de Animais-EIRELI
CNPJ: 12.879.718/0001-89.
Objeto: Solicitação de compra de ração completa de 16% de proteína bruta para ovinos.
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 05 de Agosto de 2021
Valor total R\$ 9.720,00(Nove mil e setecentos e vinte reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00065
Nº da Nota de Reserva Orçamentária: 2021RO0121
Fonte de recurso: 0113000000
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Agroleste Rações Nutrição de Animais-EIRELI - (Representante da empresa: Antônio Osmar Batista de Almeida)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021-LACEN-PI

Processo administrativo nº 067/2020- LACEN/PI-SEI Nº 00012.002858/2021-11
Dispensa nº 09/2021-CPL/LACEN.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: J.G. da Silva Serviços Gráficos.
CNPJ: 15.464.475/0001-06.
Objeto: Aquisição de capa de processo com timbre
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 06 de Agosto de 2021
Valor total R\$2.760,00(Dois mil e setecentos e sessenta reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00068
Nº da Nota de Reserva Orçamentária: 2021RO01722
Fonte de recurso: 0113000000
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: J.G.DA SILVA SERVIÇOS GRAFICOS –ME GRAFICA POLY (Representante da empresa: Jonas Gomes da Silva)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 454

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021	
Nº do processo SEI	00016.000789/2021-62
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito / Capitão Gervásio de Oliveira - PI, com extensão total de 28,13 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	10/09/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 4.450.612,55 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	116 – Operação de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00253

Teresina (PI), 06 de agosto de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 380

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020	
Nº do Processo SEI	00010.002160/2021-15
Nº automático de Contrato no SIAFE	20000634
Modalidade de Licitação	ADESÃO ARP Nº 07/2018 - ALEPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - ALEPI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2020, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, por mais (12 meses), pelo período de (31/07/2021) a (31/07/2022), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 meses. (31/07/2021) a (31/07/2022).
Prazo de execução	12 meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo	30 de julho de 2021.
Valor mensal	R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00115
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01664
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019	
Nº do Processo SEI	00010.001939/2021-13
Nº automático de Contrato no SIAFE	19000476
Modalidade de Licitação	ATA SEADPREV Nº 1/2018 PE Nº 27/2017 Pub. DOE/PI 12/01/2018
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.446.868/0001-69
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, por mais (12 meses), pelo período de (30/07/2021) a (30/07/2022), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 meses. (30/07/2021) a (30/07/2022).
Prazo de execução	12 meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo	30 de julho de 2021.
Valor mensal	R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00103
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01060
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: pp. JOÃO MENDES DA SILVA NETO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-SEGOV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00010.001289/2020-17

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Nº 003/2020 e o PARECER JURÍDICO Nº 59/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI; que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes;

CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO DEMAIS SETORES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

OBJETO: *Locação de imóvel para o funcionamento da Superintendência de Gestão Interna da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, bem como demais Setores/Órgãos do Governo do Estado, situado Rua Paissandu, nº 1476, Centro/Sul, Teresina-PI; com as seguintes dimensões: Área construída de 247,40m² e a Área total de 420,90m².*

FAVORECIDO: Empresa **CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0001-38.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo Sei nº 00010.001289/2020-17

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 03/2021 – SEGOV/PI.

FONTE DE RECURSOS: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à Natureza Despesa 339039, Unidade Orçamentária 11110, Programa de Trabalho 04.122.0010.2000 e Fonte de recurso 100; conforme Nota de Reserva constante nos autos do processo.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021.

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo
SEGOV/PI
MEMO 30/21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 167/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 40/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.496/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.361.780/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HVGE DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor total do contrato: R\$ 238.824,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 05 (cinco) de agosto de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 208/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 36/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.174/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA
CNPJ: 34.973.438/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 20 (VINTE) BOMBAS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 319.500,00 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 06 (seis) de agosto de 2021.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 210/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 40/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.496/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HVGE DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor total do contrato: R\$ 1.592.298,60 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 06 (seis) de agosto de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 19/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.425/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.667.561/0001-98
DA RESCISÃO: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 19/2021/FEPISERH, de 03 de fevereiro de 2021, referente ao Comodato de equipamentos e aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames laboratoriais de bioquímica, eletrólitos, gasometria, hematologia, urina, coagulação, marcador cardíaco e glicose no sangue total por um período de 01 (um) ano para o Hospital Regional Justino Luz (Picos), com fundamento nos artigos 77, 78, II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista o descumprimento de cláusulas do contrato, resultando na inexecução do objeto, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº 0.004.425/2021/FEPISERH.
Fundamento Legal: Arts. 77, 78, II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 06 (seis) de agosto de 2021.
Vigência: A partir da data de assinatura do presente termo.
Signatário: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 206/2021/FEPISEH
Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.003.065/2020/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.548.662/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CABOS DE FIBRA ÓPTICA) PARA FONTES DE LUZ DA MARCA STRYKER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 16.525,52 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.25 – Material de Consumo / Material para Manutenção de Bens Móveis.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 207/2021/FEPISEH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 39/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.740/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.486.199/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITORIZAÇÃO INTRAOPERATÓRIA (MIO) – SONDAS E ELETRODOS DE AGULHA – NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE ESCOLIOSE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor total do contrato: R\$ 73.164,72 (Setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 05 (cinco) de agosto de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 335

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 057/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 057/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.001,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontra-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONCIPI – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42;
- 2) TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85;
- 3) CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ nº 12.062.576/0001-62
- 4) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 5) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 6) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
- 7) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 8) CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 06.226.439/0001-13

II – Encontra-se Inabilitadas as Empresas:

- 9) THECON ENGENHARIA, inabilitada por não cumprimento do exigido no item nº 8.3.3, subitem 8.3.3.2, do edital desta concorrência.
- 10) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, inabilitada por não cumprimento do exigido no item nº 8.3.3, subitem 8.3.3.2, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1565



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Pícarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fapepi.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 00110.000297/2021-07

CHAMADA PÚBLICA FAPEPI/FINEP/FNDCT 01/2021**SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – TECNOVA II PIAUÍ****EXTRATO DOS TERMOS DE OUTORGAS**

Finalidade: Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores – novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) – de empresas piauienses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública estadual de inovação.

Recursos Financeiros: valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP.

Base Legal: Lei nº 10.973/2004 e Decreto Federal nº 9.283/18.

Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga.

Valor: o valor total concedido a cada outorgado será desembolsado em 02 (duas) parcelas, conforme disposições constantes no Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

Outorgado (Nome Fantasia)	CNPJ	Nº do Termo	Valor R\$	Data da assinatura
Hospital Otorrinos	11.124.309/0001-00	01.2021.01	199.200,00	02/08/2021
Clinicenter	08.029.608/0001-50	01.2021.02	196.000,00	02/08/2021
Ornat	31.496.669/0001-40	01.2021.03	122.000,00	02/08/2021
Expresso Paulistana	13.528.169/0001-60	01.2021.04	199.098,00	02/08/2021
Biotec Ambiental	25.018.483/001/82	01.2021.05	200.000,00	02/08/2021
Tartigrado Tecnologia	11.520.224/0001-40	01.2021.06	200.000,00	02/08/2021
The Lab Edu	31.389.157/0001-84	01.2021.07	199.998,93	02/08/2021
Vale do Leite	34.223.624/0001-90	01.2021.08	200.000,00	02/08/2021
Bipp Tecnologia	27.696.896/0001-41	01.2021.09	179.280,00	02/08/2021
Carreira RH	34.223.624/001-90	01.2021.09	199.720,00	02/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8**,
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 06/08/2021, às 12:03,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **20914!**

o código CRC **AC33E71F**.

**ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DAS CIDADES-SECID****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSOS Nº 000310.000179/2021-34**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 11 de agosto de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para lote 01 obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.976 60m² e lote 02 com extensão de 4.107,31m², no município de São José do Peixe-PI. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2021.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO SEI Nº 000310.000179/2021-34**

A Secretaria de Estado das Cidades-SECID/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, COMUNICA a MANUTENÇÃO da DECISÃO proferida em grau de recurso administrativo referente ao Processo SEI Nº AA.310.1.000843/2021-45, na fase de HABILITAÇÃO (Documentação) Tomada de Preços nº 008/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para lote 01 obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.976 60m² e lote 02 com extensão de 4.107,31m², no município de São José do Peixe-PI. Fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Construfort Eireli, no referido certame. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 673****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
005/2020 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000881/20-92**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000881/20-92, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 005/2020, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.274,20 m² de vias no município de Agua Branca - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 291.568,30 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 29 de julho de 2021.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES****Of. 690****Of. 148**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL-SEAGRO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021
PROCESSO SEI Nº 00317.000110/2020-60

No Diário Oficial do Estado Nº 52, de 15 de março de 2021, Páginas: 25/26

ONDE SE LÊ: Nº NOTA PATRIMONIAL DO SIAFE: 2021NP00053
LEIA-SE: Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO01987
 Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 502

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SEAGRO.

Processo Administrativo nº 219/2020 - SEI 00317.000086/2020-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeira: Caroline Lacerda Marques.

Autoridade Superior: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO – Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

Ato: O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para aquisição de patrulhas mecanizadas – Convênio MAPA nº 886917/2019, com critério de julgamento menor preço por item, que considerando a revogação da adjudicação e homologação do item 1 à empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ nº 19.138.457/0001-95, por ter a mesma declinado de assinar o contrato de fornecimento do bem, o que desencadeou na reversão dos atos e fases da licitação, com base no item 12.2.3 do edital do Pregão nº 01/2021, vindo a obter nova empresa vencedora do item 01 em que passou a ser adjudicado e homologado a empresa ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.519.364/0001-61, no valor total do item 1 de R\$ 129.996.000, por atender as condições do edital;

Considerando ainda que o ato de adjudicação e homologação para o item 02 (GRADE ARADORA) que teve por vencedora para a empresa: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 19.138.457/0001-95, no valor total do item 2 de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), foi revogado vez que a mesma declinou em assinar o contrato para o fornecimento do objeto, restando o item fracassado. A presente licitação passa a ter o seguinte resultado:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Empresa vencedora	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Roçadeira Hidráulica 1.700mm.	Und	12	ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ROSSI INDUSTRIAL	R\$ 10.833,00	R\$ 129.996,00
2	Grade aradora controle remoto de 14 discos de 26"	Und	12	REVOGADO			
3	Carrreta agrícola carroceria metálica, piso madeira, molas, sem freios, capacidade 4 toneladas	Und	12	CCK COMERCIAL EIRELI	MAQTRON B970 COM MOLAS	R\$ 11.416,58	R\$ 136.998,96
4	Trator agrícola, cabine aberta, com potência a partir de 75 CV 04 cilindros, tração 4x4, transmissão 12 velocidades à frente e 04 à ré, com sistema hidráulico 3º ponto, com tomada de força, pneus dianteiros 12.4x24R1, e traseiros 18.4x30R1, embreagem dupla disco cerâmico, contra pesos e pesos dianteiros, sem pesos rodas traseiras, barra de tração, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação com desarme automático, tanque de combustível capacidade de 95 litros.	Unid	12	FRACASSADO			

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

RAZÃO SOCIAL	ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	12.519.364/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL	256197717
ENDEREÇO:	Rodovia BR 101, s/nº, sala 01, GALPAO LOTE 12, QUADRA 10 COND, bairro PACHECOS - PALHOÇA, SC, CEP: 88135010
CONTATOS:	(48)9.9826-2444, e-mail: licitacao.alta@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	Cleber José Ferreira

RAZÃO SOCIAL	CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	22.065.938/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.869.042
ENDEREÇO:	Rua Bahia, nº 1447 – Sala 01, Blumenau-SC, CEP: 89.031-001.
CONTATOS:	(47) 3057-3900, e-mail: pronostas@portaldasmas.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	Fabio Hauschild Mondardo.

Of. 505

AVISO DE RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº.77/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 050/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no Município de Fronteiras-PI, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa C ALVES SALDANHA EIRELI, cuja decisão definitiva é a inabilitação da referida empresa por não apresentar a documentação exigida no edital. Dessa forma a reunião para abertura dos envelopes “Proposta de Preços” se dará em momento oportuno marcado pela Comissão de Licitação e comunicada por meio eletrônico. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação na SEAGRO, bem como, a sua solicitação poderá ser realizada através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com.

Teresina, 06 de agosto de 2021

Mayara Matos G. Silva
 Presidente da Comissão de Licitação
 Visto: Simone Pereira de Farias Araújo
 SECRETÁRIA

Of. 506

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021	
Nº do processo SEI	00012.009813/2021-69 00002.008436/2020-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000516
Modalidade de licitação (se for o caso)	ARP Nº 017/2019 - PE Nº 013/2019-ALEPI
Fundamento legal	Art. 15 da Lei 8.666/93, Adesão nº 17/2021-SEAPREV/PI
Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER
Codificação da UG no SIAFE	21000516
Contratado	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.869.711/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Material Permanente - Mobiliário em Geral
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04 de agosto de 2021
Valor global	88.460,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.2920
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00034
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03719
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco de Macedo Neto Pela Contratada: João Francisco Mendes

Of. 2976



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.003078/2021-08
PARTES: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a Prefeitura de Teresina.

OBJETO: Cooperação técnica entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina para fomentar a gestão e operacionalização da Política Pública Cartão Emergencial instituída pela Lei 7.500 de 14 de maio de 2021 no âmbito do município.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá validade de 24 (vinte quatro) meses, iniciando na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Barroso de Araújo Dias-Governador do Estado do Piauí, José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos; - José Pessoa Leal-Prefeito de Teresina.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos
Of. 589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, Campo Maior - PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR ESTIMADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO/OUTROS. DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2021. HORÁRIO: 08h00min (oito horas). LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de Licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior (PI), 04 de agosto de 2021.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
P. P. 5157

P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 008/2021, do tipo técnica e preço e adjudicação global, em 08/09/2021, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de concurso público. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 04 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5158

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída, a qual declara que está HABILITADA, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MAIA E SANTOS LTDA (LABOFLO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.432.671/0001-70, localizada na Rua Eva Avelino, nº 697, Bairro Centro - Itaueira-PI, CEP 64.820-000, fone (89) 99942-6521. INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 02 de agosto de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
Of. 2929

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO N.º 02/2021	
Nº do Processo SEI	00313.000123/2020-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21000146
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	07.084.007/0001-88
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 002/2021 prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias , expirando em 06/12/2021 , relativo à execução Reforma de Centro Desportivo de Oeiras (1ª etapa) no município de Oeiras, neste Estado, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	16 de julho de 2021.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Alcides de Alencar Freitas Júnior

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - ADIAMENTO**

Processo Administrativo nº 2764/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI torna público o adiamento da licitação do Pregão Eletrônico 017/2021 que tem por objeto o Registro de preço contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos especializados na instalação de pacote de internet 100% fibra ótica com serviço em ti, para atender as necessidades da secretaria de educação de São José do Divino-PI., o procedimento agendado para abertura das propostas em 13/08/2021 às 8h00min e início da sessão de disputa em: 13/08/2021 às 08h30min, sendo adiado para: Encerramento e abertura de propostas: 20/08/2021 às 08h. Início da sessão de disputa: 20/08/2021 às 08h30min, em virtude de falha no arquivo inserido no Licitações WEB TCE-PI. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Proc. Adm. nº 2585/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação, Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de material e suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 09/08/2021 às 08h. Do encerramento e abertura das propostas: 18/08/2021 às 08h15min. Início da Sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 08h30min. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Proc. Adm. nº 2934/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma ambulância para o município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 09/08/2021 às 08h. Do encerramento e abertura das propostas: 18/08/2021 às 10h45min. Início da sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 11h. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021

Processo Adm. nº 2932/2021 O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021, abertura dia 19/08/2021 às 08h30min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria na elaboração de planos de trabalho com vistas a captação de recursos públicos do Governo Federal e Estadual e monitoramento dos sistemas plataforma + Brasil, SISMOB e SISCON. Valor estimado: R\$74.232,00, Fonte de Recursos: FPM, Arrecadação, ICMS. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Administrativo 2968/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 009/2021, abertura dia 19/08/2021 às 10h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma da Praça da Amizade. Na Zona Urbana de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 32.994,97. Fonte de Recursos:

Arrecadação. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231/1134. E-mail licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 05 de agosto de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira / Presidente da CPL
P. P. 5161

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 24/08/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça pública no bairro Morro do Pequi. RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/outros. Valor Estimado: R\$ 363.568,85. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 05 de agosto de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.
P. P. 5162

**PREFEITURAMUNICIPALDE BENEDITINOS,
AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDE BENEDITINOS, Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 19 /08/ 2021, às 09h30min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, do tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico e sanitário, acabamento e acessórios, por meio de registro de preços, para atendimento das demandas das secretarias e da Prefeitura. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13h00min).

A PREFEITURAMUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, torna público, para conhecimento dos-interessados que, no dia 19/08/ 2021, às 10h30, realizará licitação namodalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da Prefeitura. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio daPrefeitura, na sala da CPL, situado Rua Floriano Peixoto, 270, BairroCentro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min às 13h00min .

Beneditinos - PI, 04 de agosto de 2021.

Marcos Renato Veras Alencar Magalhães
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI
P. P. 5162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.000719/2021-40
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ DO CONTRATANTE	CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
NOME DO CONTRATADO	ANDRÉ LUIS SILVA
CPF DO CONTRATADO	003.352.983-38
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	Rescisão Unilateral do Contrato 047/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA <u>ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA</u> , PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
FUNDAMENTO LEGAL	A rescisão contratual se deve ao fato de A rescisão contratual se deve a pedido do CONTRATANTE, uma vez que as atividades desempenhadas pelo CONTRATADO não são mais necessárias, de acordo com as Diretrizes do Banco Mundial - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO	27 DE ABRIL DE 2021
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: ANDRÉ LUIS SILVA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1251

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.003471/2021-79
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ DO CONTRATANTE	CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
NOME DO CONTRATADO	TALLES AURELIO ALVES FERREIRA
CPF DO CONTRATADO	029.719.393-75
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	Rescisão Unilateral do Contrato nº 054/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA <u>ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA</u> , PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.

FUNDAMENTO LEGAL	A rescisão contratual se deve a pedido do CONTRATANTE, uma vez que as atividades desempenhadas pelo CONTRATADO não são mais necessárias, de acordo com as Diretrizes do Banco Mundial - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO	02 DE AGOSTO DE 2021
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: TALLES AURELIO ALVES FERREIRA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021/CPL/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00003.000574/2020-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19001899
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	38.259.748/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	05/08/2021
Valor global	R\$ 17.550,05
Dotação orçamentária	22.22101.10.421.0003.3047
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00903
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa Pela Contratada: Cristiano Henrique Rodrigues Cury

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JÚNIOR - Matr.0330594-5, Membro da CPL, em 05/08/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - CPL
SEI Nº 00114.000022/2021-25**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 07/2021-CPL destinada contratação de empresa de engenharia elétrica para implantação de rede elétrica, na localidade Monte Orebe, zona rural do município de São João do Piauí, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 05/08/2021, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda a) Valor Global: R\$ 2.601,689,92 (dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, noventa e dois centavos), b) Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 392

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.00008/2021-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21000797
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 03/2019/SRP/ALEPI, ARP nº 07/2019, item da ata 2.
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Nome do contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de material de expediente, compreendendo 400 (quatrocentos) resmas de Papel A4 (Papel A4 alcalino 210x297mm c/500fls. 75/m2, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA pelo prazo de 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	Até 05 de agosto de 2022.
Data de Assinatura do contrato	05 de agosto de 2021
Valor global	R\$ 7.544,00 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária	16.101.04.122.0010

Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00035
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO01294
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

JANAÍNNIA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 393

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001459/19-00**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 006/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.323,20m², no município de Ipiranga-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Pinguim Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, Concreturo Edificações Ltda, Construtora Realiza Ltda, F. Costa Construtora Ltda-EPP, Construtora Caxé Eireli, VM Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli, Engeprol Construtora Ltda, Construtora Solução Eireli e MP Engenharia Eireli-ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Pinguim Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, a) Valor Global R\$ 480.721,92 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), 2º lugar: VM Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli, a) Valor Global R\$ 485.017,17 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, dezessete reais e dezessete centavos), 3º lugar: Construtora Solução Eireli, a) Valor Global R\$ 485.269,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), 4º lugar: Concreturo Edificações Ltda, a) Valor Global R\$ 485.808,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), 5º lugar: Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global R\$ 488.791,59 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), 6º lugar: Engeprol Construtora Ltda, a) Valor Global R\$ 490.233,10 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), 7º lugar: MP Engenharia Eireli-ME, a) Valor Global R\$ 490.597,02 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), 8º lugar: F. Costa Construtora Ltda-EPP, a) Valor Global R\$ 494.757,09 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) e 9º lugar: Construtora Realiza Ltda, a) Valor Global R\$ 494.933,57 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 670

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Nº 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021	
Número do Processo Administrativo:	244/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 17/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	TORNEARIA ELETRICA E MECANICA LTDA
CNPJ da Contratada:	00.712.860/0001-58
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE RADIADORES, DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DOS VLT'S DA CMTP”.
Prazo de vigência:	90 dias
Data da assinatura do contrato:	03/08/2021
Valor global:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00088
Nº da Nota da Reserva Orçamentária	2021RO01765
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilvan Ferreira Brandão

Of. 107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 095/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000016/2021-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 095/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE POÇÃO DO PADRE/PALMEIRA, BAIRRO SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/09/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 293.018,58 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00451

Of. 1560

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATO DE RENOVAÇÃO - Nº 01/2020 - IAEPÍ	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.00402/2021-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contrato de Renovação - Locação de Máquinas Fotocopiadoras, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.00402/2021-01
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Dispensa de Licitação Nº 001/2020 - Locação de Máquinas Fotocopiadoras, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.00402/2021-01, Parecer PGE nº 217/2020/CSSEA D1/GAB/PGE-PI, Parecer SEFAZ/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 213/2020. Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA LOGUS FOTOCOPIADORAS
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Renovação nº 01/2020-IAEPI tem a finalidade de realizar através da empresa Logus Copiadoras, a locação de 02 (duas) máquinas fotocopiadoras laser – impressoras de grande porte, velocidade mínima de 20 págs. / minuto, para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 02/08/2021. Termo final 02/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 02/08/2021. Termo final 02/08/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/08/2021
VALOR GLOBAL	15.120,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00101
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO01889
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras Júnior.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPÍ
Diretor Geral

Of. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Tomada de Preços nº 001/2021 Republição
PROCESSO AA.014.1.000516/20-65 SAF/PI
SEI nº 00323.000138/20-18

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação tomada de preço nº 001/2021 Republição que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação de rede elétrica de extensão primária 13.8 kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) para atendimento a consumidores situados no bairro Santa Fé e extensão primária 13.8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra da Alcântara-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, AEXO I do Edital. declaração do vencedor de 24/06/2021 com base no Parecer Técnico da engenharia emitido pelo Engenheiro nº RN 1918267669 CREA nº e Parecer PGE/PLC.Nº58/2020GAB/PGE-PI e despachos DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 767/2020 PGE-PI/GAB/AP3 Nº 122/2020, ofício CGE nº 1749/2020, Em favor da empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA CNPJ nº 03.143.714/0002-28 que apresentou proposta comercial no valor de R\$355.158,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura: 23/07/2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 909



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000228/2021-73
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002452
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 24, IV, Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	Lucyvaldo A. Piaulino - ME
CNPJ da Contratada	22.879.212/0001-23
Resumo do objeto Contratado	Aquisição de material de consumo, água mineral, polpas de frutas e refrigerantes.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	Até 180 dias
Data de Assinatura do Contrato	06 / 08 / 2021
Valor Global	R\$ 128.012,40 (cento e vinte oito mil, doze reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00085/2021
Nº Reserva Orçamentária	RO 01921/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Lucyvaldo Alves Piaulino - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 131

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, JARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. (*) Sr. (*) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

CREDORA: A empresa MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, com sede à AV PROFESSOR VALTER ALENÇAR, 1738, CEP 64.016-096, BAIRRO/DISTRITO MACAUBA MUNICÍPIO TERESINA - PI, ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@maissaudedistribuidora.com.br TELEFONE (86) 86 3304-4521, representada por Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Teresina, portador do RG nº 2.297.364 SSP/PI e CPF 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, Nº 2199, Bairro Cidade Nova, CEP nº 64.017-590, em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar

a CREDORA no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde e notas fiscais nº 8.163 no valor de R\$ 67.042,19 (sessenta e sete mil quarenta e dois reais e dezenove centavos), nº 8.164 no valor de R\$ 53.216,00 (cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais) nº 8.165 no valor de R\$ 53.712,55 (cinquenta e três mil setecentos doze reais e cinquenta e cinco centavos), nº 8.166 no valor de R\$ 40.541,88 (quarenta mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), nº 8.167 no valor de R\$ 22.225,20 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), nº 8.168 no valor de R\$ 58.998,32 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), nº 8.169 no valor de R\$ 61.995,74 (sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), nº 8.170 no valor de R\$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), nº 8.171 no valor de R\$ 43.251,04 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), nº 8.172 no valor de R\$ 43.891,62 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), nº 8.173 no valor de R\$ 62.290,47 (sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) e nº 8.174 no valor de R\$ 36.394,99 (trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove) datadas e 20 de julho de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência do Contrato nº 030/2020 e aditivos, findos em 28/02/2021, resultando no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde e notas fiscais nº 8.163 no valor de R\$ 67.042,19 (sessenta e sete mil quarenta e dois reais e dezenove centavos), nº 8.164 no valor de R\$ 53.216,00 (cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais) nº 8.165 no valor de R\$ 53.712,55 (cinquenta e três mil setecentos doze reais e cinquenta e cinco centavos), nº 8.166 no valor de R\$ 40.541,88 (quarenta mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), nº 8.167 no valor de R\$ 22.225,20 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), nº 8.168 no valor de R\$ 58.998,32 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), nº 8.169 no valor de R\$ 61.995,74 (sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), nº 8.170 no valor de R\$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), nº 8.171 no valor de R\$ 43.251,04 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), nº 8.172 no valor de R\$ 43.891,62 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), nº 8.173 no valor de R\$ 62.290,47 (sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) e nº 8.174 no valor de R\$ 36.394,99 (trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove) datadas e 20 de julho de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 030/2020, firmado em 31/08/2020, em favor da empresa MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de abril a junho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 001/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas



às fls. 004/015 do Processo de Sindicância nº 001/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HEGCB do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 05 de agosto de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 10.436.813/0001-82
Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior
Sócio Administrador

Of. 146

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. Sr.ª Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 o Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

CREatora: A empresa F. VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, com sede à Rua Juraci Freitas Major, 1048, CEP 64.034-210, BAIRRO/DISTRITO ANGELIM MUNICÍPIO TERESINA - PI, telefone (86) 3304-4521 e-mail licitacao@maissaudedistribuidora.com.br, representada por Ferdinan Vasconcelos Cruz, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Varzea Grande - PI, portador do RG nº 2.072.869 SSP/PI e CPF 306.566.408-98, residente e domiciliado na RS Jose Ribeiro de Sousa, Nº 23, Quadra F Casa, Bairro Angelim, em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 199.822,29 (centos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde e notas fiscais nº 0000002197 no valor de R\$ 22.111,26 (vinte e dois mil cento e onze reais e vinte e seis centavos), nº 0000002198 no valor de R\$ 21.071,00 (vinte e um mil e setenta e um reais) nº 0000002199 no valor de R\$ 19.702,90 (dezenove mil setecentos e dois reais e noventa centavos), nº 0000002200 no valor de R\$ 19.504,65 (dezenove mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nº 0000002201 no valor de R\$ 18.907,70 (dezoito mil novecentos e sete reais e setenta centavos), nº 0000002202 no valor de R\$ 22.183,50 (vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), nº 0000002203 no valor de R\$ 21.841,18 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), nº 0000002204 no valor de R\$ 16.537,40 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nº 0000002205 no valor de R\$ 18.632,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais), nº 0000002206 no valor de R\$ 19.330,70 (dezenove mil trezentos e trinta reais e setenta centavos), datadas e 22 de julho de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência do Contrato nº 032/2020 e aditivos, findos em 28/02/2021, resultando no valor total de R\$ 199.822,29 (centos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde e notas fiscais nº 0000002197 no valor de R\$ 22.111,26 (vinte e dois mil cento e onze reais e vinte e seis centavos), nº 0000002198 no valor de R\$ 21.071,00 (vinte e um mil e setenta e um reais) nº 0000002199 no valor de R\$ 19.702,90 (dezenove mil setecentos e dois reais e noventa centavos), nº 0000002200 no valor de R\$ 19.504,65 (dezenove mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nº 0000002201 no valor de R\$ 18.907,70 (dezoito mil novecentos e sete reais e setenta centavos), nº 0000002202 no valor de R\$ 22.183,50 (vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), nº 0000002203 no valor de R\$ 21.841,18 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), nº 0000002204 no valor de R\$ 16.537,40 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nº 0000002205 no valor de R\$ 18.632,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais), nº 0000002206 no valor de R\$ 19.330,70 (dezenove mil trezentos e trinta reais e setenta centavos), datadas e 22 de julho de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 032/2020, firmado em 31/08/2020, em favor da empresa F. VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de março a junho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 002/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas às fls. 004/015 do Processo de Sindicância nº 002/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HEGCB do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de julho de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

F. VASCONCELOS CRUZ - EPP
CNPJ Nº 14.800.952/0001-02
Ferdinan Vasconcelos Cruz
Sócio Administrador

Of. 145

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 12/2021
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 175/2021 Protocolo
SEI Nº 00009.004480/2021-31

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.588.709-3.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.663.666/0001-80 e no CA- GEP sob nº 19.588.709-3, estabelecido na Alameda Antônio Alves da Silva, nº 3.712 - bairro Policia Rodoviária, município de Araranguá, Estado do Santa Catarina, neste ato representado Sr. TARCIANO SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro de automação, inscrito no CPF/MF sob nº 000.054.409-47 e Cédula de Identidade RG nº 2.393.110 - SSP/SC, com residência na cidade de Araranguá- SC, na Rua Maestro Serafim Silva, nº 995, bairro Coloninha.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS									
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTALS							XXXXXX	XXXXXX	

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operações de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar no corpo do documento a expressão "SEM MOVIMENTO".

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021

SECRETARIA DA FAZENDA

APIS NATIVA AGROIND. EXPORTADORA LTDA

TARCIANO SANTOS DA SILVA:00005440947
Assinado de forma digital por TARCIANO SANTOS DA SILVA:00005440947
Data: 2021.07.29 10:01:20 -0300

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

TARCIANO SANTOS DA SILVA
Sócio da empresa

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR:22645179304
Assinado de forma digital por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR:22645179304
Data: 2021.07.13 10:01:47 -0300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

TERMO DE ACORDO Nº 13/2021
Processo nº 00009.014160/2021-99
PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021

Acordo que celebram entre si a empresa VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE ROVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA, CAGEP nº 19.637.497-9 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE ROVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA, com sede na Rua Senhor dos Passos, 15670, Angelim, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 32.767.123/0001-49 e no CAGEP, sob o nº 19.637.497-9, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por RAMON BARROS DOS REIS, CPF nº 028.119.823-37, /RG nº 2.919.970/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por

servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo,

sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

CLÁUSULA SEXTA - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 02 de agosto de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS
MORAES MOREIRA
RAMOS:30505526387
Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRAÇAS MORAES
MORAES RAMOS:30505526387
Dados: 2021.08.03 11:14:06 -0300

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA
RAMOS
Diretora/UNATRI

RAMON BARROS
DOS
REIS:02811982337
Assinado de forma digital
por RAMON BARROS DOS
REIS:02811982337
Dados: 2021.08.02
10:52:57 -0300

RAMON BARROS DOS REIS
CPF nº 028.119.823-37
RG nº 2.919.970/SSP-PI

ANEXO I

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 <p>ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA</p>	<p>COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS</p> <hr/> <p>CANF Nº</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMIÇÃO

SERVID	MOVIMENTO
--------	-----------

ASSINATURAS

SERVID	CONTROLE MOVIMENTO
--------	--------------------

ANEXO II

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

<p>ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA</p>	<p>TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS</p> <p>Nº TVL.....:</p> <p>Nº Atendimento:</p>
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:

Endereço: UF: EMAIL:

Município:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
 SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
 AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
 DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
 EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
 IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
 COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 e PORT. GSF nº 210/09
 FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:

Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 347



OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

SOCITROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.478.522/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Piauí sob o NIRE nº: 22200059210, sediada na Rodovia Teresina União PI 112 km 08 Bairro Socopo, Teresina PI, CEP 64.000-000, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. João de Deus Fonseca Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.360 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 001.209.102-25, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convida os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **17 de agosto de 2021**, na Rodovia Teresina União, PI 112, km 05, Bairro Socopo, Teresina PI, em **primeira chamada às 10:00 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 10h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre modificação do Contrato Social, com a finalidade de alterar quadro societário;

Teresina, 05 de agosto de 2021

JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO - SÓCIO ADMINISTRADOR

PP. 5153

3 - 2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operação dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR - 407 (Paulistana) / Povoado Tigre, com 30,280 km; dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD Banho Diluído - Rodovia PI-331, Trecho: Boa Hora/PI - PI-111(Barras/PI), com 18,907 Km de extensão; Serviços do Anel Viário de 3.650,63m que liga a Rodovia BR-402 (PI), à BR- 403 (PI) zona urbana da cidade de Parnaíba e dos Serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, Rodovia PI- Ligação/BR-020 (Acesso ao Parque Nacional Serra da Capivara).

Teresina, 03 de agosto de 2021

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 1376

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-AJMT. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO. Art. 1º - A Entidade ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA, sob a Sigla AJMT, fundada em 06 de Abril de 2017, CNPJ 27.630.069/0001-55 com sede provisória na Qd 22 Cs 09 CEP 64033-554, localizada no Residencial Vamos Ver o Sol Bairro Parque Sul zona Sul de Teresina-PI. Art. 2º - A entidade ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro de acordo com a resolução 16/2010 e a resolução 109 que tipifica as entidades com preponderância nas políticas socios-assistenciais, do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS); Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 12.852/2013 Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e

diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE; Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.438/2016 (Lei de Incentivo ao Esporte) e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada. A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Agricultura, Economia Solidária, Transportes, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural, SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES. Art. 24º - A eleição da Diretoria Executiva da AJMT será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições. Parágrafo Único: Poderá concorrer o pleito eleitoral 50% da atual Diretoria Executiva tantas vezes for necessário. Art. 25º - A eleição se processará da seguinte maneira: I - A eleição será direta através do voto na urna; II - Será formada uma comissão em Assembleia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO. Art. 30º - O patrimônio da AJMT será administrado pela Diretoria Executiva. Art. 31º - Em caso de extinção da AJMT seu patrimônio será destinado à outra entidade congênera registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Parágrafo Único - A extinção da AJMT acontecerá em assembleia geral para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

P. P. 5154

BLOCOMAR LTDA, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 130 km 30, localidade Buritis, Nazária Piauí, com C.N.P.J nº 09.216.084/0001-70, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação nº D000445/21, com validade até 04/08/2024, para Atividade de Fabricação de Cerâmica Vermelha, Nazária Piauí.

P. P. 5155

MIGUEL FERREIRA NETO. CPF 173.612.572-91, com endereço na Rua Santo Antônio, 682, Xique-xique, Barras-PI, torna público que requereu junto à SEMMAR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, uma DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, referente a um posto de lavagem de veículos na cidade de Barras-PI. Foi elaborado DTA.

P. P. 5156

J. R. GOMES DA ROCHA-ME CNPJ: 03.805.123/0001-98 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a expedição das Licenças Previa, Licença de Instalação e Operação para extração de Areia de uma portaria de lavra situada na Localidade Formosa, Nova Olinda zona rural do município de Teresina-PI.

P. P. 5159

O Sr. Carlos Alberto Ferraz Ozorio, CPF nº 216.805.233-68, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Marechal Pires Ferreira 492, Bairro de Fátima, CEP 64202-060, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Empresa de Engarrafamento de Água Mineral. Denominação da Fonte: Poço Artesiano / Água Subterrânea. Localização: Fazenda Paraíso, BR 402 s/n, Data Várzea, CEP 64230-000, zona rural, Buriti do Lopes - Piauí. Lat: - 03° 06' 13", 660 S Long: - 41° 52' 39", 560 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas Volume Requerido: (m³/ano): 4.320,0 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano.

P. P. 5161

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC/PI

RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS) TERÇO(S) DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí comunica, que as chapas abaixo relacionadas, solicitaram registro para concorrerem na eleição a se realizar nos dias **23 e 24 de novembro de 2021**, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2022 a 2025						
CONSELHEIROS						
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
EFETIVOS	CONTADOR	ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRAÇA	5.938	CONTADOR	ROSELANE MOITA PIEROT MAGALHÃES	5.644
	CONTADOR	CARLOS LUSTOSA FILHO	3.035	CONTADOR	LUCIANO DOS SANTOS NUNES	2.855
	CONTADOR	TAMIRES ALMEIDA CARVALHO	10.891	CONTADOR	MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO BARBOSA	3.033
	CONTADOR	LENNILTON VIANA LEAL	6.319	CONTADOR	FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	10.990
	CONTADOR	RICARDESON ROCHA DIAS	8.287	CONTADOR	CHILDEDIR DA SILVA PEREIRA	6.529
	CONTADOR	LEONICE BENICIO COSTA	7.502	CONTADOR	WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO	4.684
	CONTADOR	SALVADOR IRENE	5.267	CONTADOR	RAQUEL MARIA FERROGUEIRA	3.278
	TEC. CONTAB.	JOSÉ LOPES CASTELO BRANCO	2.284	TEC. CONTAB.	AILTON BATISTA DE LIMA	5.034
SUPLENTE						

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2022 a 2023

CONSELHEIROS							
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
EFETIVOS	-	-	-	SUPLENTE	CONTADOR	BRAULIO ALEX MACHADO VERAS	6.638

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2022 a 2025							
CONSELHEIROS							
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
EFETIVOS	CONTADOR	REGINA CLAUDIA SOARES DO REGO PACHECO	4.965	SUPLENTE	CONTADOR	ROBERTA BRINGEL DO VALE COSTA	6.555

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
EFETIVOS	CONTADOR	MARCELO RODRIGUES LEAL	5.725	SUPLENTE	CONTADOR	LUZIVALDO DE ALMEIDA PRIMOS	8.651
EFETIVOS	CONTADOR	SALVINA LOPES LIMA VERAS	4.649	SUPLENTE	CONTADOR	SANDRA MICHELINNE SARAIVA DE SOUSA AMORIM	6.567
EFETIVOS	CONTADOR	SOLANGE MARIA BANDEIRA DE SOUSA	9.543	SUPLENTE	CONTADOR	LORENA BRINGEL MATTOS DA SILVA	8.674
EFETIVOS	TEC. CONTAB.	LUIZ DE SOUSA PESSOA	2.788	SUPLENTE	TEC. CONTAB.	WAGNER JAIR DE ALMEIDA CAMPELO	2.549
EFETIVOS	CONTADOR	WILMAR BARROS MIRANDA	5.064	SUPLENTE	CONTADOR	MARILIA E SILVA MENDES	7.820
EFETIVOS	CONTADOR	JANILSON RODRIGUES ALVES	10.443	SUPLENTE	CONTADOR	REYAN DE SOUSA FARIAS	10.834
EFETIVOS	CONTADOR	ELIVAN DOS SANTOS SILVA	9.313	SUPLENTE	CONTADOR	ROBERTO BASTOS SILVA	8.701

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2022 a 2023

CONSELHEIROS							
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
EFETIVOS	-	-	-	SUPLENTE	CONTADOR	CHRISTIANE CARVALHO VELOSO	7.681

CHAPA N.º 3

MANDATO DE 2022 a 2025							
CONSELHEIROS							
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
EFETIVOS	CONTADOR	CARLOS MAGNO DE ARAÚJO CASTELO BRANCO	6.869	SUPLENTE	CONTADOR	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	5.923
	CONTADOR	CHILDEDIR DA SILVA PEREIRA	6.529		CONTADOR	UANDERSON PEREIRA DA SILVA	11.664
	CONTADOR	ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR	7.604		CONTADOR	ANDRE FABRICIO ARAÚJO PAIXÃO	10.611
	CONTADOR	MARIA DE FATIMA SOARES MOREIRA RIBEIRO	7.206		CONTADOR	MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO BARBOSA	3.033
	CONTADOR	CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS	6.332		TEC. CONTAB.	CELIA BATISTA DO AMARAL	DF 18.226
	CONTADOR	RENATO SANTOS CHAVES	PA 11.215		CONTADOR	VALDECI DE ARAÚJO LIMA	6.869
	CONTADOR	VANESSA SILVA PEREIRA	12.678		CONTADOR	GRACIETTE BARSELLA	10.371
	TEC. CONTAB.	EPITACIO DELFINO DA SILVA	4.814		TEC. CONTAB.	ANGELA RAQUEL DE MACEDO PONTES	8.675

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2022 a 2023

CONSELHEIROS							
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
EFETIVOS	-	-	-	SUPLENTE	CONTADOR	SILVIA REGINA DE MOARES E SILVA	6.954

Teresina, 09 de agosto de 2021.

Contador Aécio Francisco Santos Borges
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRC/PI

P. P. 5160



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.